



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: Município de Vertentes, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora **RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antonio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: **GEIKSON LIMA CABRAL**, brasileiro, inscrito no Registro Geral RG: n.º 7.759.384 SDS/PE e CPF: n.º 069.628.264-00, com endereço Sítio Lagoa Rasa, Zona Rural, Vertentes-PE, 55.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **acrescentar um condutor** a rota do transporte escolar do contrato inicial, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATADA necessita acrescentar um motorista para condução da rota do presente contrato, em virtude da necessidade de continuar os serviços de transporte escolar, diante da justificativa apresentada pelo setor responsável "TRANSPORTE ESCOLAR", com todos os pré-requisitos sendo cumpridos pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O veículo já é conduzido pelo motorista: **Geikson Lima Cabral**, portador da CHN sob o registro 03644973630, categoria "AD".

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O veículo poderá ser conduzido pelo motorista: **CARLOS GABRIEL DA SILVA**, portador da CHN sob o registro 06831371201, categoria "AD".

2 - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

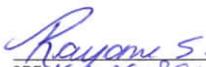


Vertentes, 09 de maio de 2022.


RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE



Geikson Lima Cabral
CONTRATADA


CPF: 164.960.9726
TESTEMUNHA-1


CPF: 092.685.42404
TESTEMUNHA-2


EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

JUSTIFICATIVA

Vertentes, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a busca pela melhoria na prestação de serviços os contratados abaixo relacionados, solicitaram o acréscimo de mais um condutor (documentação anexa) com o qual irá prestar serviços à Prefeitura Municipal das Vertentes.

JOSÉ LITIERY

CONTRATO - 077

ROTA - 18

- CONDUTOR INSERIDO - ARI DE OLIVEIRA SILVA

GEIKSON LIMA CABRAL

CONTRATO - 048

ROTA - 33

- CONDUTOR INSERIDO - CARLOS GABRIEL DA SILVA

DJALMA ARAÚJO

CONTRATO - 050

ROTA - 29

- CONDUTOR INSERIDO - DOUGLAS ARAÚJO DOS SANTOS

JOSÉ ADRIANO

CONTRATO - 078

ROTA - 01

- CONDUTOR INSERIDO - JOSÉ TRINDADE DA SILVA FILHO

Patricia m^a Pessoa Figueiroa

PATRICIA MARIA PESSOA FIGUEIROA

- Fiscal do Transporte Escolar -

Port. N° 028/2022